



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" L E I                  N°            990 "

Data: 15 de junho de 1992.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar área de terreno pertencente ao Município por outra área pertencente a DARCY DE QUADROS, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a permutar uma área de terreno com as seguintes características:—"Lote de terreno interno a ser unificado ao lote confinante, com as seguintes linhas e medidas: mede 17,25m e limita com o lote "A-28" da mesma planta, na divisa com o lote do Colégio Comercial Presidente Kennedy mede 33,75 m; e na divisa com o lote de DARCY DE QUADROS mede 37,00m, e perfazendo assim uma área de 291,09m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situado no lugar denominado POTREIRO, neste Município de Campo Largo, Estado do Paraná, havido conforme Matrícula nº 17.652 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, pertencente ao Município de Campo Largo", avaliado em Cr\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros), por outra área de terreno urbano, em forma de triângulo, onde mede 33,75m de frente para a rua Osvaldo Cruz, do lado direito de quem olha da rua, o terreno limita com o lote "1-A" da mesma planta, na distância de 17,25m e, pelos fundos limita com o lote "A-28" (a unificar), na distância de 38,00 m; perfazendo assim uma área - superficial de 292,09 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, pertencente a DARCY DE QUADROS, havido conforme Matrícula nº R-1-2.119, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, avaliado em Cr\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros).

Art. 2º. Fica, em consequência da permuta ora autorizada, desafetada previamente de uso e incorporada ao patrimônio dominial do Município, respectivamente, as áreas de terreno descritas nesta lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. Fica a Advocacia Geral do Município autorizada a efetivar os atos necessários para a formalização da presente permuta.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de junho de 1992.

Affonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" PROJETO DE LEI N° 022/92 "

Data: 05 de maio de 1992.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar área de terreno pertencente ao Município por outra área pertencente a DARCY DE QUADROS, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de terreno com as seguintes características: "Lote de terreno interno a ser unificado ao lote confinante, com as seguintes linhas e medidas: mede 17,25m e limita com o lote "A-28" da mesma planta, na divisa com o lote do Colégio Comercial Presidente Kennedy mede 33,75m; e na divisa com o lote de DARCY DE QUADROS mede 37,00m, e perfazendo assim uma área de 291,09m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, situado no lugar denominado POTREIRO, neste Município de Campo Largo, Estado do Paraná, havido conforme Matrícula nº .... 17.652, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, pertencente ao MUNICIPIO DE CAMPO LARGO", avaliado em Cr\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros), por outra área de terreno urbano, em forma de triângulo, onde mede 33,75m de frente para a rua Osvaldo Cruz, do lado direito de quem olha da rua, o terreno limita com o lote "1-A" da mesma planta, na distância de 17,25m e, pelos fundos limita com o lote "A-28" (a unificar) na distância de 38,00m; perfazendo assim uma área superficial de 292,09m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, pertencente a DARCY DE QUADROS, havido conforme Matrícula nº R-1-2.119, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, avaliado em Cr\$ 1.100.000.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica, em consequência da permuta ora autorizada, desafetada e previamente de uso e incorporada ao patrimônio dominial do Município, respectivamente, as áreas de terreno descritas nesta Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Fica a Advocacia Geral do Municipio autorizada a efetivar os atos necessários para a formalização da presente permuta.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Municipio, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 05 de maio de 1992.



Affonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamentos, para emitir

parcer.

Sala das Sessões em 11 de maio de 1992

José Presidente

**APROVADO**

Sala das Sessões 15 06 1992

José Presidente

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões 16 06 1992

José Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER

*APPROVADO*  
Sessão 15/06/92  
Presidente

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 022/92, datado de 05.05.92, do Executivo Municipal, cuja súmula autoriza o Poder Executivo a permutar área de terreno pertencente ao Município, por outra área pertencente ao Sr. Darcy de Quadros, conforme especifica.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, emite parecer favorável e recomenda a aprovação do Projeto de Lei acima enunciado, tendo em vista que vem fixado no art. 26, inciso I, letra "c" da Lei Orgânica Municipal, e também porque as áreas permutadas darão aos imóveis uma configuração regular, o que lhe trará maior utilidade e melhor aproveitamento do espaço físico.

Ambos o imóveis tem a mesma metragem quadrada e o mesmo valor ( vide laudos de avaliação ), razão pela qual não advirão prejuízos às partes.

É o parecer.

Edifício da Câmara Municipal,  
Recinto da Comissão, 10 de maio de 1.992

*Juarez Butture de Oliveira*  
Juarez Butture de Oliveira  
Presidente

*Dilco Angelo Cruzara*  
Dilco Angelo Cruzara  
Relator

*Lindo Dallarosa*  
Lindo Dallarosa  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 048/92-C.

Campo Largo, 05 de maio de 1992.

Senhor Presidente:

Vimos através do presente, encaminhar para fins de aprovação o incluso Projeto de Lei, cuja súmula trata de permuta de área pertencente ao Município de Campo Largo, e o sr. DARCY DE QUADROS.

O objetivo da presente permuta, é a regularização de ambas as áreas, visto que, como atualmente se encontram são inaproveitáveis uma vez que, têm formatos irregulares, dificultando sua utilização racional do espaço físico.

Com a presente permuta, tais áreas ficarão com formatos retangulares, o que possibilita sua utilização de forma mais adquada servindo inclusive para construção, beneficiando desta maneira, ambos os proprietários e, principalmente sem qualquer prejuízo as partes.

Assim sendo, visando o benefício comum das partes e consequentemente a regularização das áreas tornando-as aproveitáveis, sem qualquer risco de desvalorização principalmente do imóvel de propriedade do município, ao contrário, valorizando-o, encaminhamos o presente projeto, esperando a sua aprovação, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e elevado apreço,

Atenciosamente.

Affonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Darci Andreassa

MD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.

APROVADO  
Sala das Sessões 15 / 06 / 1992  
Presidente

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, requer REGIME DE URGÊNCIA, na tramitação do Projeto de Lei nº 022/92 do Executivo.

Sala das Sessões, 15 de junho de 1992.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ  
RUA CENTENÁRIO, 2070 - FONE: 292-1191  
TITULAR: OSCAR KUROWSKI  
CPF 110409809/10

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

*JK J...*  
OSCAR KUROWSKI - OFICIAL

Matrícula Nº =17.652=

**CERTIDÃO**

Data 16 / NOVEMBRO / 1989

IMÓVEL: Lote de terreno urbano, designado sob letra A do croquis de Subdivisão arq. sob nº. 7.503 n/Ofício, situado no lugar de nominado "POTREIRO", no Rocio d/Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, o qual mede 17,50m de frente para a Rua Rodolfo Castagnoli, em esquina com a Rua Osvaldo Cruz onde mede 19,00m, nos fundos tem ... 75,00m em linha reta e inclinada e confina com o terreno de René de Quadros, atual Darcy de Quadros, e, no outro lado mede 62,00m e limita com a propriedade do Colégio Comercial Presidente Kennedy e em duas linhas, respectivamente de 17,00m e 25,00m divide com o lote B perfazendo a área superficial de 1.391,97m<sup>2</sup>-(Hum mil trezentos e noventa e um metros e noventa e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias.

PROPRIETÁRIO: - "O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO", pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 76.015.618 / 0001-88.

REGISTRO ANTERIOR: - nº. 3--6.353 do Livro nº. 2 e, respectiva averbação deste Cartório.

*JK J...*  
O OFICIAL

AV-1--17.652:- 16-11-89 - SUBDIVISÃO - De acordo com a Planta e Memorial descritivo aprovados p/Prefeitura Municipal d/Cidade aos 12 02-88, capeados de Reqtº., que ficam arqs. sob nº. 8.475 n/Ofício , FOI o lote de terreno com a área de 1.391,97m<sup>2</sup>, supra matriculado , SUBDIVIDIDO EM DOIS LOTES DISTINTOS, DESIGNADOS PELAS LETRAS E NÚMEROS "A-1" e "A-2", com 85,00m<sup>2</sup> e 1.306,97m<sup>2</sup>, respectivamente, assim discriminados:-----

LOTE "A-1":- mede 17,00m e limita com o lote B, daí segue com 5,00m e limita com a propriedade do Colégio Comercial Presidente Kennedy, segue na confrontação com o lote A-2 da mesma planta e mede respectivamente as distâncias de 5,00m e 17,00m; perfazendo a área superficial de 85,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias; MATRICULADO SOB Nº.

LOTE "A-2":- mede 17,50m de frente para a Rua Rodolfo Castagnoli, em esquina com a Rua Osvaldo Cruz onde mede 19,00m, nos fundos tem ... 75,00m em linha reta e inclinada e confina com o terreno de Darcy.. de Quadros, e, no outro lado mede 57,00m e limita com propriedade / do Colégio Comercial Presidente Kennedy, segue em duas linhas respectivamente de 17,00 e 30,00m onde limita com o lote A-1 e com o lote B; perfazendo a área superficial de 1.306,97m<sup>2</sup>, sem benfeitorias; MATRICULADO SOB Nº. ; do que dou fé.-CUSTAS NCZ\$3,56.- (CPC NC NCZ\$0,79 e Correncia NCZ\$2,77).-Campo Largo, 16 de novembro de 1989 Eu, *[Signature]*, Oficial do Registro, subscrecio e dou fe.-----

RPB

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

CAMPO LARGO — PR

MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI

Oficial

LUCAS POLI

Aux. Juramentado

A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL ARQUIVADA N/ OFÍCIO.

Campo Largo, 17 MAR 1992

*Maria Elisabete Poli Kurowski*

MATRÍCULA N.º  
=17.652/1-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ  
RUA XV DE NOVEMBRO, 2180  
TITULAR: OSCAR KUROWSKI  
CPF 110409809/10

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

cdro bilas Ephtay  
OSCAR KUROWSKI - OFICIAL

CERTIDÃO

Matrícula N.º = 2.119.=

Data = 23= / = SETEMBRO= / 1977.

"Um imóvel urbano, situado nesta cida de de Campo Largo, Estado do Paraná constituído do lote de terreno designado sob nº 1 (um) da quadra n.º "C" da planta de loteamento aprovado pela

Prefeitura Municipal d/Cidade e arq.sob n.º 1762 n/Ofício, o qual mede 75,50 metros de frente na rua Dr.Oswaldo Cruz, em seu prolongamento; de um lado, com 31,30 metros e divide com terras dos sucessores de Humberto Remonato; e, pelo outro lado com 76,00 metros e divide com terrenos do Município de Campo Largo; tendo a forma de um triângulo.".....

PROPRIETÁRIOS

: -OLEGÁRIO GONÇALVES DE QUADROS, brasileiro, - do comércio, filho de Joaquim Gonçalves de Quadros e de Escolástica Maria de Quadros, casado pelo regime de comunhão de bens com MARIA ROSA DE QUADROS, brasileira, do lar, residentes e domiciliados n/Cidade de Campo Largo-PR.= .....

REGISTRO ANTERIOR N.º : -1.201 fls.182 do livro n.º 3-C e respectiva Av.d/Ofício.= .....

: PES

R-1--2.119.= EM 23.09.77.PAGTO.EM INVENTÁRIO.= De acordo com os termos do Formal de Partilha expedido dos Autos respectivos aos 2.8.76 pela Escrivã do Cartório do Cível, Comércio e Anexos d/Comarca; subscrito p/Dr.Nélio Spessato Ferreira-MM.Juiz de Direito; pela Sentença proferida aos 03.6.1976 que transitou em julgado a 21.6.1976, o herdeiro: Darcy DE QUADROS, brasileiro, casado, construtor, port.C.Id.RG 234811-PR. resid.n/Cidade; RECEBEU para pagamento de suas legítimas paterna e materna, nos espólios de: OLEGÁRIO GONÇALVES DE QUADROS e MARIA ROSA DE QUADROS, óbitos de 4.9.74 e 8.6.72, respectivamente, - O LOTE DE TERRENO URBANO, DE FORMA TRIANGULAR, SUPRA MATRICULADO, no valor da avaliação:cr\$20.000,00(vinte mil cruzeiros). -CONDICOES: Não tem CAMPO LARGO, 23 DE SETEMBRO DE 1977.EU, -Mediobilas Ephtay -Oficial Maior que datilografiei, assino e dou fé.= ..... CL\$414,00.

: PES

AV--2--2.119:- 21-11-91 - CONSIGNAÇÃO/ÁREA SUPERFICIAL - De acordo com a planta e memorial descritivo, aprovados p/Prefeitura Municipal d/Cidade aos 06-11-91, capeados de requerimento, que ficam.. arqs. sob nº.9.474 n/Ofício; procede-se a esta averbação para ficar constando que:- o lote de terreno supra matriculado é objeto do R-1-2.119; tem a área superficial de 1.313,90M<sup>2</sup>-(hum mil, trezentos/ e treze metros e noventa decímetros quadrados); do que dou fé.-CUSTAS CR\$.1.380,40-(CPC CR\$.98,60 e SERVENTIA CR\$.1.281,80).-Campo.. Largo, 21 de novembro de 1.991.-Eu, Yelisabedelkouassi. Oficial do Registro, subscrovo e dou fé.=====

LFRB

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPO LARGO - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL ARQUIVADA N/ OFÍCIO.

11 DEZ 1991

2.119/1..  
MATRÍCULA N.º



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## LAU D O      D E      A V A L I A Ç Ã O

Nº009/92

A Comissão Permanente de Avaliação, face o processo protocolado sob nº1845/91, avalia os imóveis urbanos para fins de permuta, a saber:

- a) Lote de terreno urbano, em forma de triângulo, onde mede 33,75 m de frente para a Rua Osvaldo Cruz, do lado direito de quem olha da rua, o terreno limita com o lote "l-A" da mesma planta, na distância de 17,25 m, e, pelo lado dos fundos limita com o lote "A-2B" (a unificar) na distância de 38,00 m; perfazendo assim uma área de 291,09m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, pelo valor de Cr\$1.100,000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros), pertencente a DARCY DE QUADROS.
- b) Lote de terreno interno a ser unificado ao lado confinante, com as seguintes linhas e medidas: mede 17,25 m e limita com o lote "A-2B" da mesma planta, na divisa com o lote do Colégio Com. Presidente Kennedy mede 33,75 m; e na divisa com o lote de DARCY DE QUADROS mede 37,00 m; perfazendo assim uma área de 291,09 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, pertencente a Prefeitura Municipal de Campo Largo, pelo valor de Cr\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros).

Campo Largo, 06 de abril de 1992.

MARIO SATO

M.C. DE AVALIAÇÃO

LUIZ FERNANDO BONATO

M.C. DE AVALIAÇÃO

RONALD A. VIDAL DE ANDRADE

M.C. DE AVALIAÇÃO

Justo

MEMORIAL      DESCRITIVO

REFERÊNCIA : - Croquis de Permuta  
SITUAÇÃO : - "POTREIRO"  
CIDADE : - Campo Largo  
ÁREA TOTAL : - 291,09 m<sup>2</sup>

IMÓVEL :- Lote de terreno interno a ser unificado ao lado confinante, com as seguintes linhas e medidas: mede 17,25 m e limita com o lote "A-2B" da mesma planta, na divisa com o lote do Colégio Com. Presidente Kennedy mede 33,75 m; e na divisa com o lote de Darcy de Quadros mede 37,00 m; e perfazendo assim uma área de 291,09 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias.

Campo Largo, 02 de abril de 1992.

  
\_\_\_\_\_  
Everaldo P. H.

MEMORIAL      DESCRITIVO

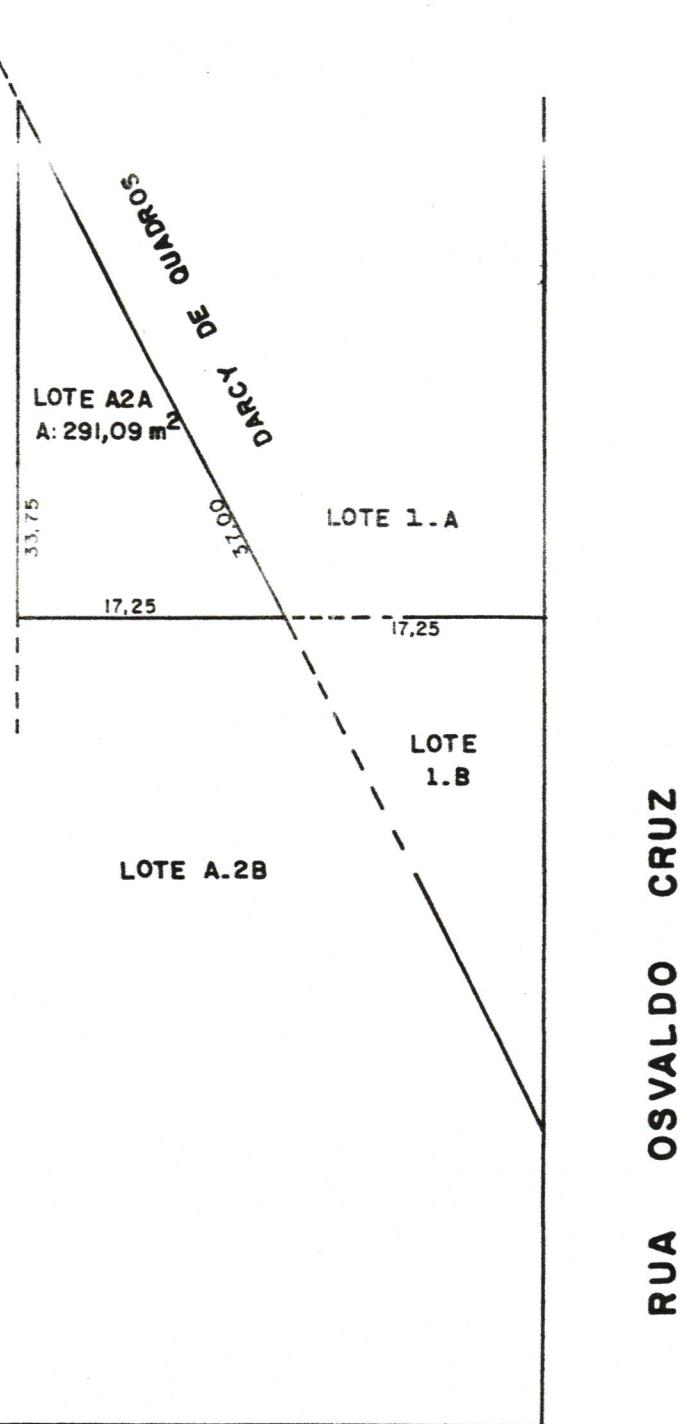
REFERÊNCIA:- Croquis de Permuta  
SITUAÇÃO :- "Potreiro"  
CIDADE    :- Campo Largo  
ÁREA TOTAL:- 291,09 m<sup>2</sup>

IMÓVEL : - Lote de terreno urbano, em forma de triângulo, onde mede 33,75 m de frente para a Rua Osvaldo Cruz, do lado direito de quem olha da rua, o terreno limita com o lote "1-A" da mesma planta, na distância de 17,25 m, e, pelo lado dos fundos limita com o lote "A-2B" (a unificar) na distância de 38,00 m ; perfazendo assim uma área de 292,09 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias.

Campo Largo, 02 de abril de 1992



COLÉGIO COM. PRES. KENNEDY



RUA OSVALDO CRUZ

RUA RODOLFO CASTAGNOLI

